



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Protocolo nº <u>8995</u>
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em <u>16/11/2020</u> Sgo. S.

OF. GPM/PMBE Nº 163/2020

Boa Esperança - ES, 16 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Jocemar Xavier da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei que

“Dispõe sobre a denominação de praça pública, localizada no distrito de São José do sobradinho e dá outras providências”.

“Dispõe sobre a denominação de Capela Mortuária no município de Boa Esperança-ES e dá outras providências”.

“Dispõe sobre criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências”.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI 16/11/2020
Sgo. S.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031 /2020

DE: 16/11/2020

Dispõe sobre criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua “Professora Maria Lucas Duarte da Silva”, Bairro Centro, com objetivo de atender crianças do referido bairro e, também, dos bairros adjacentes.

Art. 2º - Fica o Centro Municipal de Educação Infantil acima citado, denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil **“PROFESSORA VERA LÚCIA PACANHÃ VIEIRA”**”.

Art. 3º - Para atender às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Ressaltamos que tal Centro Municipal de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) tem como objetivo atender crianças que atualmente são atendidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente” e Centro Municipal de Educação Infantil “CCC – Centro de Convivência da Criança”, além de crianças que irão iniciar, de 1 a 5 anos, moradores dos bairros adjacentes.

De acordo a LDB, a responsabilidade da educação infantil é do município e não pode ser delegada a sociedade civil, havendo portanto, a necessidade de criação de espaços físicos de acordo com as necessidades e características de cada faixa etária. Cabe esclarecer que o município já custeia todas as despesas das unidades já existentes. Porém, tanto a Pingo de Gente, como O centro de Convivência da Criança não atendem as normas para os profissionais que trabalham no local e, principalmente, não proporcionam segurança e acolhimento para que a criança possa experimentar novas sensações.

Válido demonstrar para os nobres Edis, que o nome **“Centro Municipal de Educação Infantil “PROFESSORA VERA LÚCIA PACANHÃ VIEIRA”**, surgiu da lembrança de que a Professora Vera Lúcia Pacanhã Vieira ter trabalhado por muitos anos no Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”, prestando relevantes serviços até o momento de seu falecimento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores e Vereadora, os meus protestos de elevada estima e apreço e peço pela apreciação e aprovação do Projeto.

Atenciosamente,



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal